

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto empresa especializada em fornecimento de Materiais de limpeza, Materiais descartáveis e Utensílios diversos para Cozinha, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ulianópolis e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência – TR.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, materiais descartáveis e utensílios diversos para cozinha, são essenciais para atender as demandas durante o expediente do órgão solicitante, onde os produtos solicitados serão utilizados para suprir as demandas apresentadas, necessário no uso diário destes na SEMED e toda Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta instituição.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Segue os quantitativos deverão ser licitados em conformidade no quadro abaixo:

#### MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA – FUNDEB

Código	Descrição	Quant Unidade	Fonte
113331	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem c/1L	24000 LITRO	FUNDEB
113333	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, embalagem c/1L	1000 LITRO	
113342	CREME DENTAL, embalagem com 90g	600 UNIDADE	
113344	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	1500 UNIDADE	
113346	DESINFETANTE, embalagem c/1L	24000 LITRO	
113348	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	700 UNIDADE	
113351	DETERGENTE LÍQUIDO, lava louça, embalagem c/500ml	48000 UNIDADE	
113353	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/ 750ml	200 UNIDADE	
113355	INSETICIDA LÍQUIDO, embalagem c/500ml	500 UNIDADE	

113356	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	500 UNIDADE	✓
113358	LIMPA ALUMÍNIO, embalagem c/500ml	48000 UNIDADE	✓
113360	LIMPA CERÂMICA, embalagem c/1L	1500 UNIDADE	✓
113362	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	2000 UNIDADE	✓
113364	LUSTRA MÓVEIS, embalagem c/200ml	500 UNIDADE	✓
113373	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, rolo c/30m x10cm, embalagem c/ 04 rolos.	32000 UNIDADE	✓
113375	PAPEL TOALHA, rolo c/50 toalhas, 22x20cm	1000 UNIDADE	✓
113378	PEDRA SANITÁRIA ACOPLADA, c/40g	3000 UNIDADE	✓
113380	SABÃO EM BARRA, embalagem c/1kg	7000 QUILO	✓
113384	SABÃO EM PÓ, embalagem c/400g	48000 UNIDADE	✓
113386	SABONETE, c/90g	500 UNIDADE	✓
113292	SODA CÁUSTICA, embalagem c/1kg	600 UNIDADE	✓
	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO-GALÃO 20L	35 UNIDADE	✓
	METASIL AUTOMOTIVO-GALÃO 20L	35 UNIDADE	✓

FUNDEB

2024 0305 002

Código	Descrição	Quant Unidade	Fonte
113394	AVENTAL DE PLÁSTICO LISO, 48cm x 66cm	750 UNIDADE	✓
113404	BALDE C/TAMPA, Capacidade 100L	500 UNIDADE	✓
113411	BALDE DE PLÁSTICO PRETO, Reforçado 15L, com aro	500 UNIDADE	✓
113432	CESTO PARA LIXO TELADO PLÁSTICO 10L	500 UNIDADE	✓
113434	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO, cabo de plástico, grande, cor branca.	200 UNIDADE	✓
021722	ESCOVA DE MÃO, para lavar roupa.	4800 UNIDADE	✓
113449	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	500 UNIDADE	✓
037220	LÃ DE AÇO, FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 60g C/ 08 ESPONJAS CADA.	500 FARDO	✓
045734	ESPONJA DUPLA FACE, para lavar louça	40000 UNIDADE	✓
113453	FLANELA 100% ALGODÃO, 38cm x 58cm	500 UNIDADE	✓
035337	ISQUEIRO MINI, 28,7cm	600 UNIDADE	✓
063106	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA	500 PAR	✓
045742	PÁ PARA LIXO COM CABO	300 UNIDADE	✓
046868	PANO DE CHÃO CRU, 45cm x 65cm	3000 UNIDADE	✓
	PANO DE PRATO, tecido 100% algodão, 42cm x 70cm	300 UNIDADE	✓
040780	REGISTRO DE GÁS PADRÃO	100 UNIDADE	✓
113476	RODO DE ALUMÍNIO GRANDE, com cabo, 60 cm	200 UNIDADE	✓
113477	RODO DE PLÁSTICO GRANDE, com cabo, 60cm	1800 UNIDADE	✓
	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L, pacote c/ 05 unidades	2500 PACOTE	✓
	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L, pacote c/ 10 unidades	2500 PACOTE	✓
066349	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA pacote c/ 100 unidades.	300 PACOTE	✓
021748	VASSOURA DE NYLON COMUM C/ CABO	1800 UNIDADE	✓

FUNDEB

	BARRAGEM DE 20 ML	700 UNIDADE	✓
113432	CESTO PARA LIXO TELADO PLÁSTICO 10L	500 UNIDADE	

**MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA – FME** 224 0305 004

Código	Descrição	Quant Unidade	Fonte
113331	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem c/1L	12000 LITRO	✓ ✓
113333	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, embalagem c/1L	500 LITRO	✓ ✓
113342	CREME DENTAL, embalagem com 90g	300 UNIDADE	✓ ✓
113344	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	750 UNIDADE	✓ ✓
113346	DESINFETANTE, embalagem c/1L	12000 LITRO	✓ ✓
113348	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	350 UNIDADE	✓ ✓
113351	DETERGENTE LÍQUIDO, lava louça, embalagem c/500ml	24000 UNIDADE	✓ ✓
113353	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/ 750ml	100 UNIDADE	✓ ✓
113355	INSETICIDA LÍQUIDO, embalagem c/500ml	250 UNIDADE	✓ ✓
113356	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	250 UNIDADE	✓ ✓ FME
113358	LIMPA ALUMÍNIO, embalagem c/500ml	24000 UNIDADE	✓ ✓
113360	LIMPA CERÂMICA, embalagem c/1L	750 UNIDADE	✓ ✓
113362	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	1000 UNIDADE	✓ ✓
113364	LUSTRA MÓVEIS, embalagem c/200ml	250 UNIDADE	✓ ✓
113373	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, rolo c/30m x10cm, embalagem c/ 04 rolos.	16000 UNIDADE	✓ ✓
113375	PAPEL TOALHA, rolo c/50 toalhas, 22x20cm	500 UNIDADE	✓ ✓
113378	PEDRA SANITÁRIA ACOPLADA, c/40g	1500 UNIDADE	✓ ✓
113380	SABÃO EM BARRA, embalagem c/1kg	3500 QUILO	✓ ✓
113384	SABÃO EM PÓ, embalagem c/400g	24000 UNIDADE	✓ ✓
113386	SABONETE, c/90g	250 UNIDADE	✓ ✓
113292	SODA CÁUSTICA, embalagem c/1kg	300 UNIDADE	✓ ✓
	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO-GALÃO 20L	15 UNIDADE	✓ ✓
	METASIL AUTOMOTIVO-GALÃO 20L	15 UNIDADE	✓ ✓

224 0305 005

Código	Descrição	Quant Unidade	Fonte
113394	AVENTAL DE PLÁSTICO LISO, 48cm x 66cm	375 UNIDADE	✓
113404	BALDE C/TAMPA, Capacidade 100L	250 UNIDADE	✓
113411	BALDE DE PLÁSTICO PRETO, Reforçado 15L, com aro	250 UNIDADE	✓
113432	CESTO PARA LIXO TELADO PLÁSTICO 10L	250 UNIDADE	✓
113434	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO, cabo de plástico, grande, cor branca.	100 UNIDADE	✓ FME
021722	ESCOVA DE MÃO, para lavar roupa.	2400 UNIDADE	✓
113449	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	250 UNIDADE	✓
037220	LÃ DE AÇO, FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 60g C/ 08 ESPONJAS CADA.	250 FARDO	✓

045734	ESPONJA DUPLA FACE, para lavar louça	20000 UNIDADE	✓	FME
113453	FLANELA 100% ALGODÃO, 38cm x 58cm	250 UNIDADE	✓	
035337	ISQUEIRO MINI, 28,7cm	300 UNIDADE	✓	
063106	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA	250 PAR	✓	
045742	PÁ PARA LIXO COM CABO	150 UNIDADE	✓	
046868	PANO DE CHÃO CRU, 45cm x 65cm	1500 UNIDADE	✓	
	PANO DE PRATO, tecido 100% algodão, 42cm x 70cm	150 UNIDADE	✓	
040780	REGISTRO DE GÁS PADRÃO	50 UNIDADE	✓	
113476	RODO DE ALUMÍNIO GRANDE, com cabo, 60 cm	100 UNIDADE	✓	
113477	RODO DE PLÁSTICO GRANDE, com cabo, 60cm	900 UNIDADE	✓	
	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L, pacote c/ 05 unidades	1250 PACOTE	✓	
	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L, pacote c/ 10 unidades	1250 PACOTE	✓	
066349	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA pacote c/ 100 unidades.	150 PACOTE	✓	
021748	VASSOURA DE NYLON COMUM C/ CABO	900 UNIDADE	✓	
	BARRAGEM DE 20 ML	350 UNIDADE	✓	
113432	CESTO PARA LIXO TELADO PLÁSTICO 10L	250 UNIDADE	✓	

### MATERIAL DESCARTÁVEL

2024 0305 003

Código	Descrição	Quant Unidade	Fonte
113272	COLHER GRANDE, Pct c/50und	1500 PACOTE	✓
113273	COLHER MÉDIA, Pct c/50und	1000 PACOTE	✓
	GARFO GRANDE, Pct c/ 50und	1200 PACOTE	✓
	GARFO MÉDIO, Pct c/ 50und	900 PACOTE	✓
113279	COPO DE 180ML, Pct c/100und	2500 PACOTE	✓
113280	COPO DE 50ML, Pct c/100und	700 PACOTE	✓
113296	PRATO GRANDE FUNDO 18CM, Pct c/10und	2000 PACOTE	✓
113304	PRATO GRANDE RASO 18CM, Pct c/10und	2000 PACOTE	✓
113299	PRATO MÉDIO RASO 12CM, Pct c/10und	1500 PACOTE	✓
	PRATO MÉDIO FUNDO 12CM, Pct c/10und	1500 PACOTE	✓
	SACO PLÁSTICO DE 2KG, Pct c/100und	100 PACOTE	✓
	SACO PLÁSTEICO DE 30KG	3000 UNIDADE	✓
066344	LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	1500 PAR	✓

2024 0305 006

Código	Descrição	Quant Unidade	Fonte
113272	COLHER GRANDE, Pct c/50und	500 PACOTE	✓
113273	COLHER MÉDIA, Pct c/50und	500 PACOTE	✓
	GARFO GRANDE, Pct c/ 50und	800 PACOTE	✓
	GARFO MÉDIO, Pct c/ 50und	600 PACOTE	✓
113279	COPO DE 180ML, Pct c/100und	1000 PACOTE	✓
113280	COPO DE 50ML, Pct c/100und	300 PACOTE	✓
113296	PRATO GRANDE FUNDO 18CM, Pct c/10und	1000 PACOTE	✓
113304	PRATO GRANDE RASO 18CM, Pct c/10und	1000 PACOTE	✓

113299	PRATO MÉDIO RASO 12CM, Pct c/10und	1000 PACOTE	✓
	PRATO MÉDIO FUNDO 12CM, Pct c/10unid	1000 PACOTE	✓
	SACO PLÁSTICO DE 2KG, Pct c/100und	50 PACOTE	✓
	SACO PLÁSTICO DE 30KG	2000 UNIDADE	✓
066344	LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	1000 PAR	✓

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Sem prejuízos de outras qualificações previstas em Edital, a empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 6.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato.
- 6.2. Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis, localizada na Av. Flamboyant, 445, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.
- 6.3. O fornecimento dos produtos, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a SEMED poderá solicitar o fornecimento dos produtos sempre que julgar necessário visando o atendimento dos setores solicitantes, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".
- 6.4. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da Contratada.
- 6.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes/embalagens.
- 6.6. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar caso não estejam de acordo com o especificado.
- 6.7. Na hipótese de recusa os produtos considerados sem condições de uso, deverão ser trocados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do seu recebimento.
- 6.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como à logística, custos,

estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

- 6.9. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigidas na licitação;
- 7.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;
- 7.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
- 7.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.9. Em consonância com a legislação, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, onde a CONTRATADA, não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 8.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;
- 8.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

- 8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 8.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas irregularidades verificadas no ou corrigido.
- 8.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Comunicar em tempo hábil, à Contratada, a quantidade de materiais fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

#### **9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

- 9.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria pela autoridade competente.
- 9.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- 9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.
- 9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

- 10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 10.3. Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADO ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

#### **11. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:**

11.1. Salvo nas excepcionalidades legais o Contrato não poderá ser reajustado durante a vigência de 1(um) ano.

#### **12. DAS SANSÕES:**

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 14.133/21, e nas demais legislações aplicáveis.

#### **13. DO ORÇAMENTO:**

##### **4- DO ORÇAMENTO:**

4.1- Órgão: Secretaria Municipal de Educação

4.2- Dotação Orçamentária: Ano/2024

4.3- Fontes de Recurso:

- ✓ FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ulianópolis-PA, 29 de fevereiro de 2024.

WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220

Assinado de forma digital por  
WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação